



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 109/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E USINA CRIAÇÕES MULTIMÍDIA LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **USINA CRIAÇÕES MULTIMÍDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.715/0001-50, com sede na Avenida Cesar Lattes, nº 927, Loja 01, Setor Novo Horizonte, CEP 74.363-400, Goiânia-GO, neste ato, representada por **Amanda Queiroz de Sousa**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG xx695xx – PCGO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.509.921-xx, residente e domiciliada em Goiânia - GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, conforme Processo SEI nº 202400058004287, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 080/2024/OVG (67541940), em sua CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO e CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, para o fim de **incluir 380 unidades do item 2 - Squeeze 500 ml do Lote 1, bem como 380 unidades do item 1 - Sacola tipo mochila do Lote 2**, acrescendo aproximadamente 1,65801% do valor inicial do contrato, correspondendo o importe de **R\$ 4.039,40 (quatro mil e trinta e nove reais e quarenta centavos)**, passando o valor total do contrato de até R\$ 295.637,70 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos), conforme TA 059/2025 (74990817), para até R\$ 299.677,10 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos), em atenção à Informação nº 49/2025/OVG/GCMI (78307425) da Gerência da Comunicação e Marketing Institucional - GCMI, devidamente autorizada pela Diretoria Geral, através do Despacho nº 251/2025/OVG/DIGER (78326957) e pela Diretoria Administrativa e Financeira, através do Despacho nº 1335/2025/OVG/DIAF (78090215).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas as seguintes Cláusulas:

I – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO, especificamente a tabela do item 2.1, para o fim de incluir 380 unidades do item 2 - Squeeze 500 ml do Lote 1, bem como 380 unidades do item 1 - Sacola tipo mochila do Lote 2, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. Os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA deverão seguir as especificações mínimas indicadas no quadro abaixo:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	IMAGEM ILUSTRATIVA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	<p>Squeeze 500 ml:</p> <p>a) Material plástico resistente na cor branca com estampa colorida em transfer;</p> <p>b) Tampa de bico plástico rosqueável e detalhe em relevo na parte superior, com cor preferencialmente roxa, podendo ser outra cor, sujeita a aprovação da Contratante;</p> <p>c) Dimensões aproximadas: 21,5 cm de altura x 6,5 cm de diâmetro</p>	UNID.	5.198 + 380 5.578		R\$ 5,65	R\$ 29.368,70 R\$ 31.515,70

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	IMAGEM ILUSTRATIVA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Sacola tipo mochila:</p> <p>a) Tecido oxford (100% poliéster, material resistente), com 140g/m² de gramatura; b) Medida</p>	UNID.	1.000 + 380 1.380		R\$ 4,98	R\$ 4.980,00 R\$ 6.872,40

aproximada: 370x410mm, (largura x altura) c) Cor branca; d) Personalizada com aplicação de logos coloridas em sublimação; Zip Pocket; e) Fecho com cordão branco de nylon e alça ajustável ao tamanho, superior a 50cm;					
--	--	--	--	--	--

II - CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, para o fim de acrescer o importe **R\$ 4.039,40 (quatro mil e trinta e nove reais e quarenta centavos)** no CF nº 080/2024/OVG, representando aproximadamente 1,65801% do valor inicial do contrato, referente a inclusão dos produtos supracitados, passando a ter a seguinte redação:

"5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

*5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o importe de **R\$ 4.039,40 (quatro mil e trinta e nove reais e quarenta centavos)**, em razão do acréscimo de aproximadamente 1,65801% do valor inicial do contrato, referente a inclusão dos materiais supracitados, passando o valor total do contrato de até R\$ 295.637,70 (duzentos e noventa e cinco mil seiscientos e trinta e sete reais e setenta centavos) para até **R\$ 299.677,10 (duzentos e noventa e nove mil seiscientos e setenta e sete reais e dez centavos)**."*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 080/2024/OVG (67541940), não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2025.08.22 17:49:17 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral-OVG

JARMUND NASSER
JUNIOR:34188347104

Assinado de forma digital por
JARMUND NASSER
JUNIOR:34188347104
Dados: 2025.08.22 17:29:59 -03'00'

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Documento assinado digitalmente



AMANDA QUEIROZ DE SOUSA
Data: 22/08/2025 14:40:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amanda Queiroz de Sousa
Contratada

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058004287



SEI 78656967